

Revista  
Latino-americana de

# Geografia e Gênero

Volume 15, número 2 (2024)

ISSN: 2177-2886

Artigo

## A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil

*La geografía de la densidad institucional y los  
derechos civiles de ciudadanía para la comunidad  
LGBTQIAPN+ en Brasil*

*The geography of institutional density and civil rights  
for the LGBTQIAPN+ community in Brazil*

**Thiago Lopes Ribeiro**

Universidade de Brasília - Brasil  
thiago.lopes.065@gmail.com

**Daniel Abreu de Azevedo**

Universidade de Brasília - Brasil  
daniel.azevedo@unb.br

Como citar este artigo:

RIBEIRO, Thiago Lopes; AZEVEDO, Daniel Abreu de. A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil. **Revista Latino Americana de Geografia e Gênero**, v. 15, n. 2, p. 244-268, 2024. ISSN 2177-2886.

Disponível em:

<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg>

# A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil

*La geografía de la densidad institucional y los derechos civiles de ciudadanía para la comunidad LGBTQIAPN+ en Brasil*

*The geography of institutional density and civil rights for the LGBTQIAPN+ community in Brazil*

## Resumo

Desde o final da década de 1970, a população LGBTQIAPN+ no Brasil luta por uma maior visibilidade na garantia e extensão dos direitos civis por meio de instituições políticas de promoção da equidade e respeito. O objetivo principal deste artigo é analisar a distribuição e variedade de instituições que promovem os direitos civis desse grupo, considerando a diversidade espacial resultante da estrutura federativa do país. Utilizando metodologia quantitativa, o conceito de densidade institucional foi analisado em uma perspectiva geográfica e expresso por meio de representação cartográfica, tabelas e gráfico. Estados na região Norte e o Mato Grosso exibiram baixa densidade institucional, sugerindo áreas que demandam maior atenção para fortalecimento das instituições existentes e criação de novas instituições de participação da sociedade civil.

Palavras-Chave: Democracia; Federalismo; População LGBTQIAPN+; Mapa da cidadania; Assimetria espacial.

## Resumen

Desde finales de la década de 1970, la población LGBTQIAPN+ en Brasil ha estado luchando por una mayor visibilidad en la garantía y ampliación de los derechos civiles a través de instituciones políticas que promuevan la equidad y el respeto. Nuestro objetivo principal es analizar la distribución y variedad de instituciones que promueven los derechos civiles de este grupo, considerando la diversidad espacial resultante de la estructura federal del país. Utilizando metodología cuantitativa, se analizó el concepto de densidad institucional desde una perspectiva geográfica y se expresó a través de representación cartográfica, tablas y gráfico. Los estados en la región Norte y el estado de Mato Grosso mostraron una baja densidad institucional, lo que sugiere que se tratan de áreas que requieren mayor atención para fortalecer las instituciones existentes y crear nuevas instituciones de participación de la sociedad civil.

Palabras-Clave: Democracia; Federalismo; Comunidad LGBTQIAPN+; Mapa de ciudadanía; Asimetría espacial.

## Abstract

Since the late 1970s, the LGBTQIAPN+ population in Brazil has been fighting for greater visibility in guaranteeing and extending civil rights through political institutions promoting equity and respect. This article main objective is to analyze the distribution and variety of institutions promoting civil rights for this group, considering the spatial diversity resulting from the country's federal structure. Using quantitative methodology, the concept of institutional density was analyzed from a geographical perspective and expressed through cartographic representation, tables, and graphs. States in the North region and Mato Grosso showed low institutional density, suggesting areas that require more attention to strengthen existing institutions and create new institutions for civil society participation.

Keywords: Democracy; Federalism; LGBTQIAPN+ Population; Citizenship map; Spatial asymmetry.

**Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo**

245

## Introdução

Desde o final da década de 1970, a comunidade LGBTQIAPN+<sup>1</sup> brasileira batalha por equidade de direitos, dentre os quais muitos são direitos civis primários da cidadania (Marshall, 1967), previstos na Constituição de 1988, como os relacionados à segurança, à saúde e à educação. Apesar de movimentos sociais mobilizados e articulados que, aos poucos, vêm logrando conquistas, a legislação sobre direitos desta população ainda é incipiente (Nelson *et al.*, 2019). Na área da saúde em âmbito nacional, em 2008, destaca-se o direito da pessoa transexual à realização de cirurgia de redesignação sexual pelo Sistema Único de Saúde (SUS); também se ressalta o reconhecimento legal das relações homoafetivas, em 2011 e, em 2018, a retificação do nome e gênero nos documentos oficiais por meio de autodeclaração sem a necessidade de autorização judicial ou comprovação de cirurgias de redesignação.

Essas mudanças institucionais são produto de mobilizações sociais e afetam diretamente a vida de todos os envolvidos. Instituições são, aqui, consideradas como formas de regulação das atividades humanas e de convivência coletiva, mecanismos de decisão e ação constitutivas do território que objetivam alcançar propósitos (Putnam, 1996; Fonseca, 2023). Pelas características do federalismo brasileiro, é possível perceber que os entes federativos não constroem simultaneamente as mesmas instituições, configurando uma interessante densidade institucional e grandes assimetrias territoriais (O’neill, 2013). Nesse sentido, este trabalho tem como objetivo identificar e analisar a densidade institucional dos direitos civis da cidadania da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil, trazendo o caráter espacial das instituições. Para a geografia, o problema está em conhecer de que modo as condições de suporte material do espaço, numa situação de profundas disparidades sociais e regionais, afetam essas circunstâncias (Castro, 2005).

Parte-se da premissa de que quando a densidade institucional é baixa, pode haver resistência ou omissão por parte das instituições em reconhecer os direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Isso pode ser causa e consequência da discriminação, violência e marginalização desses indivíduos, bem como da ausência de políticas públicas e leis que os protejam. Por outro lado, uma alta densidade institucional pode ser favorável à promoção e proteção dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Quando as instituições estão fortemente envolvidas na defesa da igualdade e da inclusão, é mais provável que sejam adotadas políticas antidiscriminatórias, medidas de proteção contra a violência, leis que reconheçam a união civil e o casamento entre pessoas do mesmo sexo, e ações que visem a inclusão e o respeito à diversidade. Portanto, a densidade institucional é um elemento importante na luta pelos direitos civis de cidadania da comunidade LGBTQIAPN+.

Durante as décadas de 1980 a 1990, gênero e sexualidade entram na pauta da geografia a partir de diferentes perspectivas, especialmente aquela denominada como pós-estruturalista (Gomes, 1996). A influência desse debate

1 Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, *Queers*, Intersexo, Assexuais, Panssexuais e Não-Binários.

epistemológico nas ciências como um todo e, em especial, em pesquisadores especializados em sexualidade e gênero, resultou em uma análise crítica da base conceitual predominante na geografia daquele momento, levando à emergência da denominada geografia *queer*. Essa corrente buscou questionar o significado da sexualidade nas instituições e na vida social de maneira abrangente (Silva, 2010), especialmente em temáticas relacionadas à geografia urbana e cultural.

Contudo, torna-se imperativo instigar uma reflexão sobre a temática LGBTQIAPN+ sob a ótica da geografia política. Nesse contexto, é essencial analisar o papel desempenhado por esse grupo social nas políticas públicas, compreender sua atuação enquanto agentes no território, explorar suas perspectivas do espaço vivido e investigar como o Estado interage com esse grupo social. As questões relacionadas à população LGBTQIAPN+ dentro da geografia política abrangem uma gama diversificada de tópicos, com destaque para a migração e refúgio *queer* (Simmons, 2008), a garantia de direitos fundamentais (Brown, 2006; Binnie, 2016), a territorialidade – especialmente em ambientes urbanos (Moreira, 2017) –, o ativismo (Goh, 2017; Drysdale; Robinson, 2022) e a identidade *queer* (Nash, 2010).

Para tanto, o artigo está dividido em quatro partes: na primeira seção, são apresentados os procedimentos metodológicos utilizados para fazer o levantamento da densidade institucional; na segunda, os conceitos de federalismo, direitos civis da cidadania e densidade institucional são trabalhados a partir da geografia; em uma terceira seção, é traçada uma relação entre cidadania e comunidade LGBTQIAPN+, a partir de um histórico desse movimento político. Na última seção, são apresentados e discutidos os frutos dessa pesquisa, buscando traçar a relação entre densidade institucional e direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+.

### **Procedimentos metodológicos**

Para se fazer o levantamento da densidade institucional dos direitos civis da cidadania da comunidade LGBTQIAPN+, foi necessário, inicialmente, retornar à definição de instituição feita por Putnam (1996) e outros autores (Fonseca, 2023; O’neill, 2013; Fernández; 2004), em uma perspectiva neoinstitucionalista, além de uma discussão sobre o federalismo brasileiro. Em seguida, foi realizado o levantamento e a tabulação de dados relacionados às instituições formais já existentes, que garantem esses direitos a essa parcela da população nos estados e municípios brasileiros.

A principal fonte de dados para a realização do trabalho foi o Mapa da Cidadania, realizado pela ONG Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), que traz em seu conteúdo, organizados a partir dos estados brasileiros, diferentes instituições que lidam com o tema<sup>2</sup>. Na tabela das ferramentas estaduais estão as seguintes categorias de classificação: Ferramentas Jurídicas Estaduais, Conselhos Estaduais LGBTQIAPN+, Órgãos Estaduais de Política LGBTQIAPN+, Órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública de Apoio as

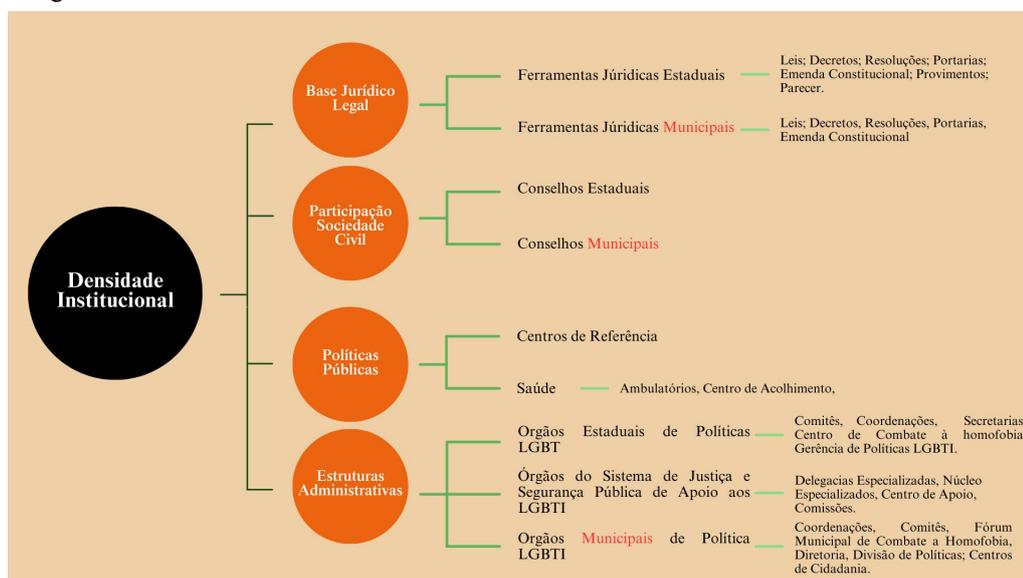
2 Esse dado está disponível online na página: <<https://www.abgl.org/mapa-da-cidadania>>.

LGBTQIAPN+, Centros de Referência LGBTQIAPN+ e Saúde.

Para a escala de ações municipais, há um segundo tipo de tabela contendo as Ferramentas Jurídicas Municipais, os Conselhos Municipais e Órgãos Municipais de Política LGBTQIAPN+. Em seguida, foi realizada uma revisão a partir de sites oficiais dos estados e municípios brasileiros e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), produzida pelo IBGE (2021), a fim de corroborar com um número mais preciso da quantidade de instituições.

A partir da discussão teórica, foi necessário reorganizar o conteúdo do banco de dados em quatro categorias para melhorar a percepção da densidade institucional: Base Jurídico Legal; Instituições de Participação da Sociedade Civil; Políticas Públicas e Estrutura Administrativa (Imagem 1).

Imagem 1 – Variáveis de Densidade Institucional



Organização: dos autores.

Em três das quatro categorias, as instituições municipais fazem parte da contabilização: a Base Jurídico Legal; a Participação da Sociedade Civil e as Estruturas Administrativas. É importante ressaltar que para efetivação da densidade institucional, o valor de instituições municipais foi dividido pelo número de municípios presentes no estado e multiplicados por 100, a fim de equiparar as escalas para integrarem as instituições de Base Jurídico Legal; de Participação da Sociedade Civil e de Estruturas Administrativas.

Com base nos dados, foi produzido um gráfico com o valor das variáveis institucionais por estado e, para a visualização dos direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+ no espaço, foi utilizado o *software Qgis* para a produção cartográfica. O menor número de instituições por estado foi 1 e 35 o maior, logo, foi feita uma categorização em cinco classes, com um gradiente de cores de branco a vermelho.

Para uma análise inicial da relação entre o número de instituições de direitos civis e consequência para a vida cotidiana desse grupo, utilizou-se o dado do "Dossiê de Mortes e Violências Contra LGBTI+", de 2022, sobre as mortes da população LGBTQIAPN+ e calculou-se o coeficiente de correlação

de Spearman para avaliar a associação entre essas variáveis. A escolha pela correlação de Spearman se deu devido à constatação de que a distribuição dos dados não seguia uma distribuição paramétrica, conforme indicado pelo teste de Shapiro-Wilk. No contexto da correlação de Spearman, um coeficiente ( $\rho$ ) mais próximo de zero sugere uma relação monotônica mais fraca entre as variáveis analisadas. Um valor próximo de 1 indica uma correlação positiva perfeita, indicando que, à medida que uma variável aumenta, a outra também aumenta monotonicamente. Por outro lado, um valor próximo de -1 sugere uma correlação negativa perfeita, indicando que uma variável aumenta à medida que a outra diminui monotonicamente.

### **Direitos civis da cidadania, federalismo e densidade institucional**

Por ser um conceito multifacetado com diferentes contextos históricos e geográficos, Staeheli (2010) afirma que muitos pesquisadores buscaram se afastar da discussão sobre cidadania. Apesar dessa dificuldade, quando lidam com esse conceito, autores voltam, em geral, à obra clássica sobre o tema, de Thomas H. Marshall (1967). Nela, o autor propõe, a partir de um contexto britânico, uma sequência histórica na aquisição de direitos, destacando três categorias principais. Inicialmente, teriam surgido os direitos civis, que envolvem liberdades individuais e proteção contra discriminação, como liberdade de expressão e direito à propriedade. Na sequência, os direitos políticos, relacionados ao processo político, incluindo direito de voto e participação em organizações políticas. Por fim, os direitos sociais se referem ao bem-estar econômico e à segurança social, abrangendo direitos à educação, saúde e assistência social. No cenário brasileiro, Carvalho (2002) revelou que a ordem da garantia de direitos de cidadania foi diferente da proposta por Marshall: primeiro, os direitos sociais no governo Vargas (1930-1945), em seguida, os direitos políticos no final da ditadura militar e, por último, os direitos civis.

Apesar da amplitude do conceito, cidadania é usada, em geral, como categoria legal, reivindicação política, identidade, ferramenta na construção de nação e um ideal. Segundo Staeheli (2010), é importante considerar a cidadania como, ao mesmo tempo, um status e um conjunto de relações em que o pertencimento do cidadão é construído fisicamente e metaforicamente a partir de fronteiras e espaços.

Essa definição corrobora com historiadores que demonstram que, desde a Grécia antiga, ser cidadão significava uma certa espacialidade (Abreu, 2009), já que a “pólis precedia o cidadão” (Tenório, 2007, p.27). Em um mundo organizado em Estados, é no território nacional que a cidadania encontra seu aporte espacial (Vieira, 2001; Castro, 2005), apesar de discussões atuais estarem apontando para uma cidadania “pós-nacional, transnacional, cosmopolita e global” (Staeheli, 2010, p.396)<sup>3</sup>. Não à toa, geógrafos de diferentes partes do mundo buscaram entender de que modo as fronteiras físicas importam na hora de diferenciar cidadãos de indivíduos, especialmente

3 Essa discussão é ampla e fugiria do escopo deste trabalho, porém há diferentes autores que questionam a concepção e o propósito de uma cidadania pós-nacional, como Mitchell (2007) e Hammett e Staeheli (2010).

na construção da dicotomia *insider/outsider* (Azevedo, 2023). Nesse contexto, espacialidades da cidadania foram analisadas, como os espaços públicos (Hunt, 2009; Egea; Gomes, 2023), as escolas (Rodrigues; Morais, 2023) e os movimentos sociais em espaços urbanos (Correia; Souza; Menezes, 2023).

Na geografia política, outro modo de buscar a relação entre cidadania e espaço é entender como o poder político se organiza territorialmente a partir de sua forma de Estado. Federalismos e unitarismos afetam as formas e a difusão das instituições (Rodrigues; Machado, 2023) e, conseqüentemente, no fortalecimento ou não dos direitos da cidadania de modo simétrico no espaço. Em outras palavras, é na relação entre atores, instituições, políticas públicas e federalismo que também podemos situar análises da espacialidade da cidadania (Benz; Broschek, 2013). No Brasil, o federalismo instaurado em 1988 tem particularidades que precisam ser levadas em consideração no debate sobre o tema.

A Constituição de 1988, após 24 anos de ditadura, é caracterizada por atribuir um novo federalismo ao país e repensar o seu pacto federativo no intuito de fortalecer a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal (Rios, 2014). Pauta-se uma discussão sobre o processo de descentralização político-administrativa e, por conseguinte, dota as esferas administrativas de mais autonomia, onde cada ente federativo, respeitando as hierarquias, passa a ter amplos poderes de gestão do seu território. Essa relação de autonomia entre o poder central e o local é definida por um pacto de base territorial, no qual as unidades se organizam visando o funcionamento para o atendimento equilibrado das demandas individuais e dos interesses gerais (Castro, 2005; Rios, 2014). Apesar de diferentes desafios encontrados nas últimas décadas, especialmente no período pandêmico (Abrúcio *et al.*, 2020; Rodrigues; Azevedo, 2020), o pacto federativo de 1988 teria buscado fomentar autonomia e cooperação entre escalas de poder, a partir do federalismo cooperativo, em formas de ação conjunta entre esferas de governo em que as unidades subnacionais mantêm significativa autonomia decisória e capacidade de autofinanciamento, aumentando o tipo e a diversidade de instituições no território.

O federalismo brasileiro desempenha um papel fundamental na compreensão da expansão dos direitos civis da cidadania, visto que, ao descentralizar o poder, buscou a adaptação de políticas públicas aos diferentes contextos locais, levando em consideração as especificidades regionais (Anderson, 2009). No âmbito dos direitos civis, alguns autores defendem que a autonomia conferida aos entes federativos possibilitaria a implementação de medidas que fortaleceriam a proteção dos direitos individuais, como liberdade de expressão, privacidade, igualdade perante a lei e acesso à justiça (Melo Neto, 2005). Entretanto, há outras pesquisas que apontam o caráter mais conservador e prejudicial às demandas de grupos minoritários na escala local (Latimer, 2023).

A criação de um ambiente institucional que induza a um compromisso verdadeiro requer um marco institucional completo de normas formais e constitucionais corretas (O’neill, 2013). Seguindo essa lógica, a Constituição de 1988 retoma esse ambiente, fortalecendo o surgimento de instituições no país, devido à descentralização do poder em mais escalas e, em teoria, no

favorecimento à democracia. O federalismo, portanto, condicionaria a geografia das instituições. Segundo Milton Santos (2007), a cidadania no Brasil deveria ser analisada como um modelo cívico territorial, pois são “leis simétricas em um país assimétrico” e a geografia, ao abordar as instituições e suas relações com o território, vincula as normas às formas espaciais (O’neill, 2013). Segundo Fonseca:

As instituições não operam no vazio e sem sustentação material. Seus estabelecimentos e organizações em meio a outros objetos, também materializados no território, são acionados e ao mesmo tempo acionam pautas regulatórias imateriais, mecanismos de decisão e ação que tem como propósito mobilizar participações, disputas, embates e conflitos de interesse políticos, e também cooperação, acordos e colaborações entre os diversos sujeitos e entre estes e o governo, territorialmente localizados em contextos específicos (Fonseca, 2023, p. 323).

Segundo Amin e Thrift (1995, p.67), a densidade institucional representa a “combinação de fatores, incluindo suas interações interinstitucionais e sinergia, uma representação coletiva por muitos corpos, um objetivo industrial comum e normas culturais e valores compartilhados”. Fernández (2004), ampliando a discussão destes autores, define a densidade institucional como uma sólida presença institucional (formal), representada através da presença de firmas, associações empresariais, instituições financeiras, ONGs, agências de desenvolvimento, escolas, centros de serviço, institutos tecnológicos e universidades, etc., bem como o desenvolvimento de formas de cooperação entre os atores a partir da consolidação entre esse complexo de atores, de uma consciência de pertença mútua a uma dinâmica territorial e ao padrão de coalizão representativo dos interesses locais.

Na geografia, de maneira ampla, a perspectiva de "densidade" é utilizada em diferentes áreas, seja quando se refere à densidade demográfica (Sampaio, 2011), a aspectos físico-naturais, como nos casos de quantidade e intensidade de rede de drenagem e implicações suas geomorfológicas (Christofolletti, 1979) ou na produção cartográfica (Dutenkefer, 2010). Trazer a perspectiva de densidade para a geografia política é levantar, especialmente dentro do sistema federativo, a presença e distribuição das instituições no território, buscando compreender a partir de outra perspectiva, como funciona o jogo político. Assim, densidade institucional é aqui entendida como a concentração/dispersão e interação de atores públicos do Estado, organizações e instituições, com vistas à realização de ações com objetivos comuns.

A ligação entre os direitos civis de cidadania da comunidade LGBTQIAPN+ e o conceito de densidade institucional está relacionada à capacidade e ao grau de reconhecimento e proteção que essa população recebe das instituições e estruturas sociais na sociedade brasileira. Tal conceito se refere à força e à abrangência das instituições e organizações que atuam em uma sociedade. Quanto maior a densidade institucional, possivelmente mais influentes e eficazes são essas instituições em moldar comportamentos, normas e políticas sociais para avançar na garantia dos direitos civis da comunidade LGBTQIAPN+.

### População LGBTQIAPN+ e cidadania

Apesar de Carvalho (2002) ter invertido a ordem proposta por Marshall (1967) para os direitos de cidadania no Brasil, movimentos sociais e autores demonstram como ainda há profundas deficiências nessa ordem quando nos referimos a distintos grupos na sociedade. Mesmo representando um avanço na consolidação de direitos fundamentais da sociedade brasileira, parcelas da população seguem não sendo agraciadas de maneira plena com direitos básicos que caracterizam parte de um processo de inclusão cidadã, como é o caso da comunidade LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais, *Queers*, Intersexo, Assexuais, Panssexuais e Não Binário) que luta, desde o final da década de 1970, por uma maior visibilidade na garantia e extensão dos direitos civis.

Em Souza e Feliciano (2020), o mapeamento tornou possível perceber um aumento no número de crimes de ódio contra a população LGBTQIAPN+; Gutierrez e Lordello (2023) revelam as dificuldades de inserção no mercado de trabalho de populações travestis, transexuais e não-binários; e Rocon *et al.* (2016) indicavam os problemas enfrentados por pessoas trans no acesso ao SUS. Por essa razão, mais do que definir ontologicamente categorias (Azevedo, 2024) como a de cidadania, é importante compreender as condições de experiências de cidadania ou atos de cidadania (*acts of citizenship*) (Isin; Nielsen, 2008). A concretização dos direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+ encontra expressão no espaço geográfico. Embora o artigo 5º da Constituição Federal proclame a igualdade perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando a brasileiros e estrangeiros residentes no país a inviolabilidade dos direitos à vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade (Brasil, 1988), verifica-se, no entanto, uma notável lacuna entre a prescrição normativa e sua efetiva implementação na prática cotidiana dos indivíduos. Essa disparidade territorial conduz a uma implementação variada desses direitos em distintas regiões do país.

Peter Fry (2009) cita que a trajetória do movimento LGBTQIAPN+, no Brasil, pode ser dividida em três fases de intensa busca em torno do reconhecimento pelos seus direitos junto à sociedade. Apesar da existência de uma subcultura homossexual relativamente bem desenvolvida nos dois principais centros urbanos do país já na década de 1960, é com a fundação do Grupo Somos, em 1978, na cidade de São Paulo, que tem início a luta propriamente política dos homossexuais no Brasil (Macrae, 1990; Green, 2000; Trevisan, 2004).

Em meio ao processo de abertura do regime militar, os homossexuais buscaram, pela primeira vez, politizar a homossexualidade, a fim de romper com os limites do gueto. Caracterizado como a primeira onda do movimento no Brasil, o grupo Somos, além de lutar contra o machismo, propôs um modelo igualitário de identidade sexual que rejeitava os modelos hierárquicos de relações sexuais/afetivas presentes na cultura brasileira (Fry, 1982) e reivindicava uma identidade homossexual na qual se identificariam todos aqueles que eram vítimas da discriminação e do preconceito (Macrae, 1990). Havia, por parte de muitos ativistas homossexuais, grande desconfiança em

relação ao envolvimento do movimento social com organizações partidárias. Vários deles denunciavam a ameaça da “instrumentalização” do movimento para perseguir interesses exclusivamente partidários, colocando em xeque a autonomia das reivindicações homossexuais. Esta foi uma das razões para o “racha” do Grupo Somos, no início dos anos 1980 (Santos, 2016).

A fragmentação ocorrida no Grupo Somos, em 1980, iniciou o processo de desarticulação do movimento homossexual em São Paulo, que se intensificaria com o advento da epidemia de HIV/Aids. Observou-se a reconfiguração dos grupos do movimento homossexual brasileiro, com a mudança da sua concentração geográfica do eixo São Paulo–Rio para Rio–Nordeste (Santos, 2016). Nessa “segunda onda” do movimento homossexual, encontra-se uma diminuição considerável no número de grupos, uma postura menos refratária à institucionalidade político-partidária e mais vinculada a uma ação pragmática, com o protagonismo do Grupo Gay da Bahia (GGB) e do grupo Triângulo Rosa-RJ (Câmara, 2002; Simões; Facchini, 2009).

Na segunda onda do movimento, duas ações foram significativas para o segmento LGBT: o Grupo Triângulo Rosa, liderado por João Antonio Mascarenhas, e o GGB, liderado por Luiz Mott, que fizeram uma intensa campanha para que, em 9 de fevereiro de 1985, o Conselho Federal de Medicina deixasse de considerar a homossexualidade como doença. Segundo Reis (2012, p. 56), “o Brasil antecedeu em cinco anos aprovação em 17 de maio de 1990, pela 43ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), da retirada do código 302.016 da Classificação Internacional de Doenças (CID)”.

Esse período coincide com a chegada da AIDS, fato que fomentaria a institucionalização do movimento que passou a firmar parceria com o Estado, realizando iniciativas preventivas junto à comunidade, fortalecendo ações e estruturação de grupos organizados. A AIDS, ao mesmo tempo em que fragilizou o segmento, já que muitos homossexuais adoeceram, fez crescer o pavor na população, pois a “peste gay” era então associada a esse grupo. Isso provocou uma renovação na militância LGBT que viu, no financiamento das ações de prevenção às IST/AIDS, uma forma de criação de Organizações Não Governamentais (ONGs) para atuar no combate à doença. O Estado identificou a necessidade de dialogar e de envolver o segmento como principal parceiro para realizar o papel de prevenção às IST/AIDS e, por isso, firmou parcerias com as organizações, subsidiando recursos para o desenvolvimento de projetos, articulando a promoção da saúde com a organização do movimento e o seu engajamento na luta contra a epidemia. Inicialmente, foi uma iniciativa salutar, mas transformou o movimento social em ONGs com cara de empresas a serviço do Estado, necessitando de CNPJ e de contratar profissionais de diversas áreas para executar a prestação de serviço ao governo (Gomes; Zenaide, 2019).

A terceira fase do Movimento LGBTQIAPN+ brasileiro acontece com a fundação da ABGLT, durante o VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas, realizado em janeiro de 1995, em Curitiba-PR. A década de 1990 é marcada pela proliferação de grupos ativistas, formação de redes e eventos específicos, como o Encontro Nacional de Travestis e Transexuais que Atuam na Luta contra a Aids (ENTLAIDS), em 1993, e o I Seminário Nacional de Lésbicas

(Senale), em 1996. Junto a isso, vale destacar a organização e o crescimento do número de paradas LGBTQIAPN+ em todo o Brasil (Gomes; Zenaide, 2019).

É no início da década de 2000 que o movimento passa a atuar fortemente junto ao Poder Executivo federal para a gestação de políticas de direitos humanos, não mais restrito ao campo da saúde. Contribuíram para isso tanto o financiamento de agências internacionais para as ONGs brasileiras na área de direitos humanos quanto a vitória eleitoral do Partido dos Trabalhadores (PT), em nível nacional, que passaria a incluir cada vez mais as pautas do movimento LGBTQIAPN+ no Governo Federal (Santos, 2016). Símbolo dessa confluência entre movimento LGBTQIAPN+ e Estado é o lançamento, em 2004, do Programa Brasil Sem Homofobia (BSH), que visaria um conjunto de políticas transversais e interministeriais na promoção e proteção da cidadania LGBTQIAPN+. Ampliam-se também as articulações entre governos estaduais e municipais, as relações de ativistas LGBTQIAPN+ com parlamentares, em todas as federações do Poder Legislativo, com a criação e aprovação de projetos de lei (as principais pautas no parlamento seriam a Parceria Civil, a criminalização da homofobia e o reconhecimento das identidades trans e suas necessidades) e do Poder Judiciário, considerado mais aberto às demandas do grupo (Facchini, 2005).

Um processo que vem dificultando a garantia de direitos e ações afirmativas LGBTQIAPN+ na política brasileira é o aumento do número de parlamentares eleitos (em sua maioria vinculados a denominações religiosas) que trazem em suas bandeiras políticas o rechaço a qualquer reconhecimento ou garantia de direitos a esta população (Santos, 2016). A ação desses parlamentares tem recentemente evoluído da mera obstrução de iniciativas de leis favoráveis à população LGBTQIAPN+ para a proposição de legislação que claramente lhe restringe direitos. Exemplo dessa tentativa de retrocesso dos direitos já conquistados pela comunidade é a aprovação, em 2023, do projeto de lei na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família da Câmara dos Deputados, que proíbe o casamento homoafetivo. No parecer, o texto do projeto “estabelece que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento, à união estável e à entidade familiar” (Agência Brasil, 2023).

É nesse contexto de maior visibilidade pública e de maior rechaço de setores conservadores e religiosos à temática LGBTQIAPN+ que se observa o aumento das “candidaturas assumidamente LGBTQIAPN+”. O fenômeno não é recente no Brasil, visto que já na década de 1980 é possível identificar candidato/as que assumiram a bandeira dos direitos do grupo em suas plataformas eleitorais. No entanto, é neste princípio de século que se nota aumento significativo destas candidaturas (Santos, 2016), reafirmando pautas ligadas à livre orientação sexual/ identidade de gênero em outras escalas de poder, fomentando o aparecimento de mais instituições de ações afirmativas.

Assim, no contexto dos direitos civis de cidadania da comunidade LGBTQIAPN+, identificar e analisar a densidade institucional é crucial para visualizar a aplicabilidade dos direitos já conquistados em outras escalas de poder, buscando saber se são reconhecidos, respeitados e protegidos entre os níveis da sociedade, assim como incluídos nas instituições governamentais e organizações da sociedade civil.

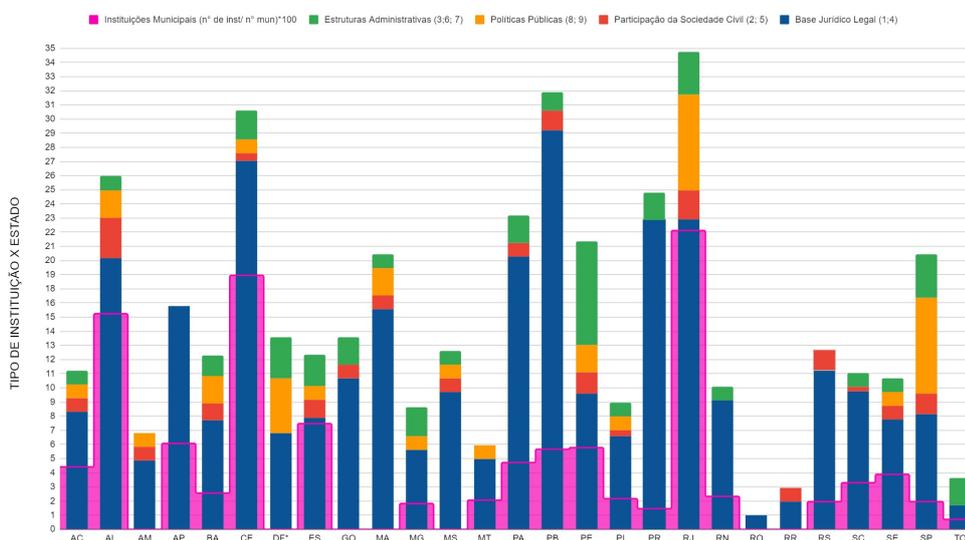
## Resultados e discussão

A partir da organização e tabulação dos dados relacionados ao número de instituições dos direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+, foram gerados em primeiro momento um gráfico contendo os tipos de instituições por estado brasileiro (Gráfico 1), um mapa da densidade institucional dos direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+ por estado (Mapa 1) e duas tabelas de comparação das variáveis da densidade institucional dos direitos civis de cidadania LGBTQIAPN+ por regiões (Tabela 1 e Tabela 2).

É possível perceber que Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo possuem as cinco tipologias de instituições. Rondônia, Roraima e Tocantins possuem o menor número de instituições: o primeiro com apenas uma instituição de Base Jurídico Legal; o segundo com uma instituição de participação da sociedade civil e três instituições de base jurídico legal; e o terceiro com duas estruturas administrativas e 1,7 de instituições totais<sup>4</sup>.

Em todos os estados, com exceção de Rondônia, o número da base jurídico legal nos estados é maior que as outras variáveis. Em Pernambuco é onde se tem mais estruturas administrativas (8), enquanto todos os outros estados possuem de 0 a 3. Em contrapartida, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal possuem mais políticas públicas. O número de instituições de participação civil em todos os estados é baixa ou igual a zero, especialmente porque a variável corresponde ao número total dos conselhos estaduais (em geral, é um e localizado na capital do estado), somado ao valor dos conselhos municipais (máximo três por estado). Dito isso, o estado com maior número nessa variável é Alagoas, com três instituições de participação civil.

Gráfico 1 – Tipos de instituições por estado brasileiro



\*No Distrito Federal, a soma foi feita com o número absoluto de instituições, já que o DF não possui divisão municipal. - Organização: dos autores.

4 Para as instituições municipais serem trabalhadas em conjunto com as instituições estaduais foi necessário dividi-las pelo número de instituições no estado de origem para uma equalização escalar.

**A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil**

Para visualização das diferentes densidades institucionais, no Mapa 1, foi necessária a divisão em classes 1-7; 8-14; 15-21; 22-28 e 29-35. Assim, a partir da quantidade de instituições de cada estado foi possível visualizar espacialmente a densidade institucional dos Direitos Civis de Cidadania da comunidade LGBTQIAPN+.

A fim de complementar a discussão e as formas de análise da densidade institucional dos direitos de cidadania LGBTQIAPN+, as Tabela 1 e 2 trazem em seu conteúdo os critérios da densidade institucional organizados a partir das regiões brasileiras. É importante ressaltar que, para a contabilização, o valor absoluto do número de instituições foi dividido pelo número de estados que cada região possui na intenção de equiparar esses dados. Para uma melhor visualização dessa ação, a Tabela 1 conta com valor absoluto de instituições e a Tabela 2 traz o valor das instituições divididas pelo número de estados por região.

Tabela 1 – Variáveis da densidade institucional dos direitos civis de cidadania LGBTQIAPN+ por regiões. (Valor absoluto de instituições)

VARIÁVEIS POR REGIÃO	Base Jurídico Legal	Participação da Sociedade Civil	Políticas Públicas	Estruturas Administrativas	TOTAL
Norte (AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO)	54,4	4	2	5	65,4
Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PI, PE, RN, SE)	133,6	10	11	17	172,2
Centro-Oeste (DF*, GO, MT, MS)	33	2	6	6	47,1
Sudeste (ES, MG, RJ, SP)	44,8	4,8	16	11	76,3
Sul (PR, RS, SC)	44,2	2	0	3	48,9

Organização: dos autores.

Tabela 2 – Variáveis da densidade institucional dos direitos civis de cidadania LGBTQIAPN+ por regiões. (Valor das instituições divididos pelo número de estados por região)

VARIÁVEIS POR REGIÃO	Base Jurídico Legal	Participação da Sociedade Civil	Políticas Públicas	Estruturas Administrativas	TOTAL
Norte (AC, AP, AM, PA, RO, RR, TO)	7,8	0,6	0,3	0,7	9,3
Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PI, PE, RN, SE)	14,8	1,1	1,2	1,9	19,1
Centro-Oeste (DF*, GO, MT, MS)	8	0,5	1,5	1,5	11,8
Sudeste (ES, MG, RJ, SP)	11,2	1,2	4	2,7	19,1
Sul (PR, RS, SC)	14,7	0,6	0	1	16,3

Organização: dos autores.

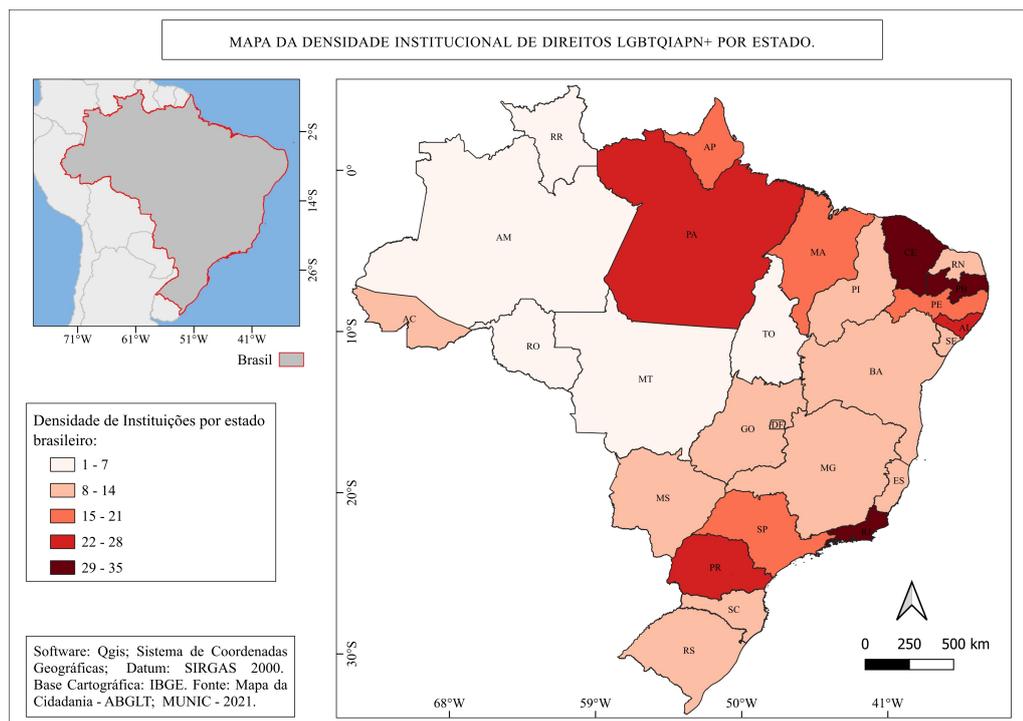
Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo



## A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil

O mapa evidencia alguns pontos importantes: nota-se um arco com baixa densidade institucional, composto por Roraima (duas instituições de base jurídico legal e uma de participação da sociedade civil), Amazonas (cinco instituições de base jurídico legal, uma de participação da sociedade civil e uma política pública), Rondônia (uma instituição de base jurídico legal), Mato Grosso (5,1 instituições de base jurídico legal e uma política pública) e Tocantins (duas estruturas administrativas e 1,7 de base jurídico legal).

Mapa 1 – Mapa da Densidade Institucional dos direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+ por estado



Produção: dos autores.

Outra particularidade notada através do Mapa 1 e de uma análise multiescalar dos dados é que nas regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste é possível visualizar que ao menos um estado é referência em densidade institucional, enquanto no Centro-Oeste é o inverso: Goiás, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal possuem uma certa liderança em relação a Mato Grosso, estado com baixa densidade institucional.

As regiões Nordeste e Sudeste são as que possuem uma maior densidade institucional dos direitos civis de cidadania. A primeira região conta com dois estados, Ceará e Paraíba, ocupando a quinta classe do mapa. O mesmo acontece com o Rio de Janeiro, na região Sudeste. Destinchando mais os dados relacionados, Paraíba é o estado com maior número de instituições de base jurídico legal, enquanto o Rio de Janeiro possui um maior número de políticas públicas e o Ceará, por mais que não seja líder em nenhuma categoria, possui em sua totalidade 30 instituições, dentre as quais sua maioria é de base jurídico legal.

Aqui é interessante voltar à parte histórica do movimento LGBTQIAPN+ para observar as regiões com maior número de instituições, Sudeste e

## A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil

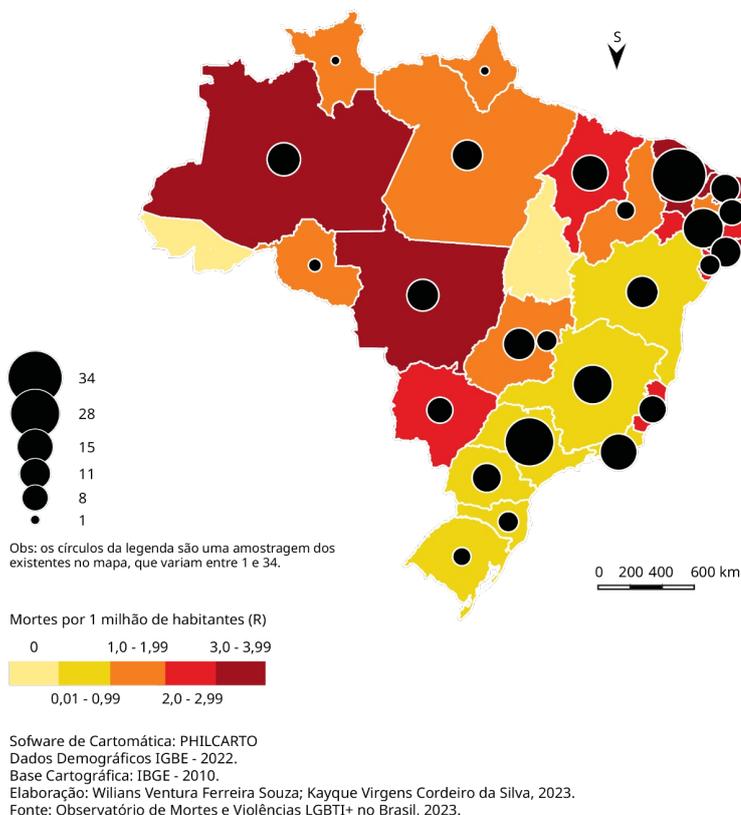
Nordeste. Com o racha ocorrido no Grupo Somos, em 1980, e intensificado pela epidemia de Aids, o movimento saiu do eixo Rio de Janeiro-São Paulo para Rio de Janeiro-Nordeste, e, nessa virada, o movimento adquiriu uma ação menos refratária à institucionalidade político-partidária. Isso pode nos ajudar a entender por que há maior densidade institucional dos direitos civis de cidadania LGBTQIAPN+ no Rio de Janeiro e na região Nordeste. Pesquisas futuras são necessárias para buscar uma relação entre o histórico do movimento e a maior densidade institucional.

Na região Norte, onde está a maioria dos estados que formam o arco da baixa densidade institucional, o estado do Pará se destaca devido à sua alta institucionalidade LGBTQIAPN+, constituída principalmente de uma alta base jurídico legal, contrastando com os outros estados da região.

Como uma primeira tentativa de buscar correlações entre instituições e condições de vida desse grupo social, buscou-se abaixo comparar os resultados apresentados no Mapa 1 com o mapa da distribuição espacial de mortes violentas de LGBTI+ (Mapa 2), presente no "Dossiê de Mortes e Violências Contra LGBTI+ no Brasil", construído para observar a distribuição regional de óbitos de pessoas gays, travestis e mulheres trans e homens trans e pessoas trans masculinas em todas as regiões do país (Dossiê, 2022).

Mapa 2 – Distribuição Espacial das Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil, por unidade da federação, em 2022

FIGURA 23: DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DAS MORTES VIOLENTAS DE LGBTI+ NO BRASIL, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM 2022



FONTE: OBSERVATÓRIO DE MORTES E VIOLÊNCIAS CONTRA LGBTI+ NO BRASIL, 2022.

Fonte: Dossiê de Mortes e Violências Contra LGBTI+ no Brasil, 2022.

Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo



Segundo o dossiê, em 2022, 273 pessoas LGBTQIAPN+ morreram de forma violenta no Brasil. Como o país conta com uma população de 207.750.290 habitantes, segundo a prévia do Censo Demográfico 2022 do IBGE, a média nacional foi de 1,31 mortes a cada milhão de pessoas. A região Centro Oeste foi a região mais violenta comparativamente à sua população: 2,24 mortes a cada milhão de habitantes. Também acima da média nacional estavam as macrorregiões Nordeste, com 2,13 óbitos a cada milhão de habitantes, e Norte, com 1,57 por milhão de habitantes. Interessante notar que Norte e Centro-Oeste, regiões com piores índices de densidade institucional, e o Nordeste, com o melhor índice junto com o Sudeste, possuem os dados mais alarmantes de crimes contra esse grupo. Isso indica que a existência de instituições pode ter causas e consequências distintas, com uma origem vinculada a um ambiente violento e fortes movimentos de resistência (Nordeste) e outro de abandono institucional frente ao ambiente hostil (Centro-Oeste e Norte).

Por outro lado, as macrorregiões Sudeste e Sul foram as menos violentas em termos proporcionais, apesar do número elevado de mortes na primeira: 0,81 morte a cada milhão de habitantes no Sudeste e 0,62 morte por milhão de habitantes na região Sul (Dossiê, 2022). Isso também pode apontar interessantes reflexões sobre o papel das instituições nos resultados e/ou o impacto de ambientes menos agressivos no estímulo à sua criação.

As regiões Sudeste e Sul, consideradas menos violentas em 2022, foram historicamente privilegiadas em termos de acumulação de capital e de investimentos produtivos, o que as caracterizam como espaços de elevada concentração industrial, maior desenvolvimento tecnológico e significativo grau de escolarização e de acesso à informação de sua população, fatores que podem contribuir para realidades menos preconceituosas, violentas e hostis à população LGBTI+ (Dossiê, 2022) Em contraste, Nordeste e Norte, marcadas por indicadores socioeconômicos inferiores, apresentam uma significativa parcela de sua população em situação de vulnerabilidade. O caso da região Centro-Oeste deve ser investigado em pesquisas futuras, já que é aquela onde há maior concentração de violência contra esse grupo, porém, não possui níveis socioeconômicos baixos, ao contrário, nas últimas décadas, essa região teve uma melhoria considerável em seus indicadores. Apesar disso, segue sendo a região com menor densidade institucional de direitos civis da população LGBTQIAPN+, colocando em xeque, na escala regional, uma relação causal entre índices socioeconômicos baixo e preconceito/violência.

Na escala estadual, foi elaborada ainda uma terceira tabela (Tabela 3) com o IDH, número de mortes e número de instituições por estado, no intuito de melhorar a visualização dos dados correlacionáveis. Ao analisar esses dados, é possível estabelecer correlações entre o índice de violência de um estado, seu respectivo IDH e o número de instituições, proporcionando insights sobre a relação entre desenvolvimento humano, segurança pública e o caráter institucional de cada estado..

**A geografia da densidade institucional e direitos civis de cidadania para comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil**

Tabela 3 – Número de mortes violentas de LGBTQIAPN+, de instituições LGBTQIAPN+ e IDH por unidade da federação

ENTES FEDERADOS	IDH	MORTES 2022 - N° ABSOLUTO	MORTES 2022 - N° POR MILHÃO DE HABITANTES	N° DE INSTITUIÇÕES
Acre	0,710	0	0,00	11,5
Alagoas	0,684	11	3,52	25,7
Amapá	0,688	1	1,29	16,3
Amazonas	0,700	13	3,29	7
Bahia	0,691	12	0,82	12,6
Ceará	0,734	34	3,80	30,5
Distrito Federal	0,814	5	1,71	14
Espírito Santo	0,771	9	2,26	12,7
Goiás	0,737	12	1,73	14
Maranhão	0,676	15	2,21	20
Mato Grosso do Sul	0,742	8	2,82	13
Mato Grosso	0,736	12	3,17	6,1
Minas Gerais	0,774	18	0,87	8,9
Paraíba	0,698	8	1,98	31,8
Paraná	0,769	10	0,84	24,5
Pará	0,690	11	1,30	20,9
Pernambuco	0,719	19	2,10	20,9
Piauí	0,690	4	1,22	9,2
Rio de Janeiro	0,762	19	0,96	34,7
Rio Grande do Norte	0,728	10	3,03	10,4
Rio Grande do Sul	0,771	4	0,36	13
Rondônia	0,700	2	1,24	1
Roraima	0,699	1	1,58	3
Santa Catarina	0,792	5	0,64	11,4
São Paulo	0,806	28	0,61	20
Sergipe	0,702	5	2,26	11
Tocantins	0,731	0	0,00	3,7

Dados: IDH: <http://www.atlasbrasil.org.br/consulta/planilha>.

MORTES VIOLENTAS LGBTI+: DOSSIÊ Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil, 2022. N° DE INSTITUIÇÕES: Mapa da Cidadania e MUNIC.

Organização: dos autores.

**Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo**



O que chama atenção na Tabela 3 é que os estados da região Nordeste possuem, em geral, um IDH mais baixo em relação aos outros estados brasileiros e mesmo assim a região possui uma maior densidade institucional (19,1) – a mesma quantidade da região Sudeste que possui um maior IDH. Essa relação reforça a reflexão trazida anteriormente sobre as diferentes causas e consequências da densidade institucional, não sendo possível traçar uma regra geral de compreensão do fenômeno. Há ainda a área do “vazio” institucional LGBTQIAPN+ e os estados Roraima (0,699), Amazonas (0,700); Rondônia (0,700); Mato Grosso (0,736) e Tocantins (0,731), com IDH médio. Esses achados corroboram o que tinha sido percebido também na escala regional, discutido acima.

Por último, foi realizada uma análise de correlação de Spearman para identificar se existia uma relação estatística entre o número de mortes por estado e a quantidade de instituições (Tabela 4).

Tabela 4 – Correlação de Spearman entre o número de mortes em 2022 e o número de instituições

Estatísticas Descritivas				
	Mortes		Total de instituições	
Valid	27		27	
Missing	0		0	
Mean	1.689		19.477	
Std. Deviation	1.074		13.487	
Shapiro-Wilk	0.961		0.891	
P-value of Shapiro-Wilk	0.386		0.008	
Minimum	0.000		1.000	
Maximum	3.800		56.478	
Tabela de Correlação				
	Spearman		Kendall	
	rho	p	tau B	p
Mortes - Total de Instituições	0.081	0.688	0.040	0.770

Organização: dos autores.

Os dados acima demonstram que não há uma significância estatística entre instituições e mortes. Ainda assim, é interessante notar que os três estados da região Sul estão entre os oito estados com maior IDH, maior número de instituições e menor número de mortes. São Paulo possui o segundo maior IDH do país, o segundo menor número de assassinatos por milhão de habitantes (0,61) e ocupa dentro da região Sudeste o segundo maior número de instituições (20).

Entre as Unidades da Federação, aquelas que registraram os índices mais elevados de mortes foram o Ceará (34), São Paulo (28), Pernambuco (19),



Minas Gerais (18) e Rio de Janeiro (16), englobando os três estados mais populosos do Brasil. Por outro lado, os estados com as menores incidências de mortes foram Rondônia, com dois casos, e Amapá e Roraima, com um óbito cada. Acre e Tocantins foram as únicas unidades federativas que não apresentaram registros de mortes violentas de pessoas LGBTQIAPN+ ao longo de 2022. Quanto à densidade institucional dos direitos civis da cidadania LGBTQIAPN+, tem-se: Ceará (30,5), São Paulo (20), Pernambuco (20,9), Minas Gerais (8,9) e Rio de Janeiro (34,7); destes, o primeiro e o terceiro são os que possuem mais instituições. Se, por um lado, chama a atenção que estados com vazios institucionais não são as áreas mais violentas para a população LGBTQIAPN+, por outro, essa falta de instituições pode ajudar a entender a constante preocupação com o conhecido alto número de subnotificações desse tipo de crime, mascarando a real situação desses entes federativos<sup>5</sup>.

### **Considerações finais**

O artigo buscou analisar a densidade institucional dos direitos civis da comunidade LGBTQIAPN+ no Brasil, considerando as escalas de poder da estrutura federativa instaurada pela Constituição de 1988. Ao longo do trabalho, destacou-se a importância da densidade institucional na análise da promoção dos direitos civis desse grupo, reconhecendo que as instituições desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade, já que são marcos para a vida diária do cidadão.

Os resultados da pesquisa revelaram disparidades significativas entre os estados brasileiros em termos de densidade institucional. Refletindo o caráter regionalizado das políticas voltadas para a comunidade LGBTQIAPN+, estados das regiões Nordeste e Sudeste mostraram uma maior densidade institucional, apontando para um maior engajamento na promoção dos direitos civis, enquanto alguns estados da região Norte apresentaram uma baixa densidade, indicando desafios adicionais na garantia desses direitos. A organização e análise dos dados, por meio de tabelas comparativas, um gráfico e o mapa proporcionaram uma visão abrangente da complexidade e variabilidade dessas dinâmicas em diferentes partes do país.

Os estados de Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo se destacaram ao possuir as cinco tipologias institucionais definidas neste trabalho. Em contraste, Rondônia, Roraima e Tocantins apresentaram menor diversidade institucional, indicando desafios específicos nesses estados para a promoção dos direitos civis da comunidade LGBTQIAPN+. Ao observar a distribuição espacial da densidade institucional no mapa produzido, identificamos padrões regionais distintos. Estados no Norte e o Mato Grosso exibiram um “arco” com baixa densidade institucional, sugerindo áreas que podem demandar maior atenção e esforços para fortalecer as instituições já presentes e possibilitar a criação de instituições de participação da sociedade civil. A análise multiescalar dos dados revelou regiões de referência em densidade institucional, com destaque para Nordeste e

5 <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-07/subnotificacao-de-crimes-contra-lgbtqi-preocupa-direitos-humanos>>.

Sudeste; e quanto aos estados: Ceará, Paraíba e Rio de Janeiro.

Ao cruzar os dados de densidade institucional com indicadores como IDH e taxas de mortes violentas, observamos nuances complexas nas relações entre esses elementos. A região Sudeste, com maior densidade institucional, apresentou menor incidência de mortes violentas. No entanto, o oposto se percebeu no Nordeste: região com a mesma densidade institucional que o Sudeste, porém com níveis alarmantes de violência contra essa população. Essa pesquisa demonstra a profundidade de lidar com a espacialidade das instituições, já que muitas perguntas sobre causas e consequências distintas surgiram a partir dessa análise, fomentando pesquisas futuras. Além disso, reflexões sobre relações entre as organizações não-formais e formais no conceito de diversidade institucional podem ser aprofundadas para melhor compreensão desse fenômeno.

Durante o transcurso da pesquisa, enfrentamos desafios inerentes à coleta e análise de dados em um tema sensível e multifacetado como os direitos civis da comunidade LGBTQIAPN+. Devido à subnotificação dos dados, foi demandada maior atenção e tempo para organização do banco de dados. Por fim, cabe ressaltar que por mais que o trabalho foque nos direitos de pessoas LGBTQIAPN+ enquanto comunidade e movimento social, cada letra dessa sigla abarca indivíduos com diferentes identidades de gênero e sexualidade, com distintos níveis de vulnerabilidade resultando em diferentes vivências do sistema e dos direitos conquistados.

É imperativo ressaltar a vitalidade dos direitos civis no processo de conquista da cidadania plena pela comunidade LGBTQIAPN+. Sua assecuração não apenas fomenta a equidade e o respeito, mas se configura como alicerce na edificação de uma sociedade genuinamente democrática, inclusiva e profundamente comprometida com a diversidade e a dignidade de seus cidadãos. Assim, esses direitos desempenham um papel central na consolidação de uma cidadania plena, capacitando a comunidade LGBTQIAPN+ a participar de maneira ativa e integral na vida social, política e cultural do país.

### Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz; GRIN, Eduardo José; FRANZESE, Cibele; SEGATTO, Catarina Ianni; COUTO, Cláudio Gonçalves. Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoordenação intergovernamental. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, p. 663-677, ago. 2020. FapUNIFESP (SciELO).

AMIN, Ash; THRIFT, Nigel. Institutional issues for the European regions: from markets and plans to socioeconomics and powers of association. **Economy and Society**, v. 24, n. 1, p. 41-66, fev. 1995.

AMIN, Ash; THRIFT, Nigel. Globalization, institutional thickness and the local economy. In: HEALEY, Patsy et al. (Ed.). **Managing Cities: The New Urban Context**. New Jersey: Wiley, 1995.

AZEVEDO, Daniel Abreu de. Between ontologies and practices: how to deal with democratic theory?. **Dialogues In Human Geography**, v. 1, p. 1-10, 2024.

AZEVEDO, Daniel Abreu de. **Divisão Municipal e o Exercício da Cidadania em Espaços Desiguais: Os casos do Piauí e Rio Grande do Sul**. 2012. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geografia, UFRJ, Rio de Janeiro, 2012.

AZEVEDO, Daniel Abreu de. Espacialidades e retóricas da soberania: as eleições presidenciais brasileiras de 2018. **REVISTA DA ANPEGE**, v. 19, p. 1-25, 2023.

BENZ, Arthur; BROSCHEK, Jörg (Ed.). **Federal dynamics: Continuity, change, and the varieties of federalism**. OUP Oxford, 2013. UK: Oxford University Press, 2013.

BINNIE, Jon. Critical queer regionality and LGBTQ politics in Europe. **Gender, Place & Culture**, v. 23, n. 11, p. 1631-1642, Informa UK Limited, fev. 2016.

BORGHI, Rachele. O espaço à época do queer: contaminações queer na geografia francesa. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 6, n. 2, p. 133-146, 2015.

BROWN, Michael. Sexual citizenship, political obligation and disease ecology in gay Seattle. **Political Geography**, v. 25, n. 8, p. 874-898, Elsevier BV, nov. 2006.

CÂMARA, C. 2002. **Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo triângulo rosa**. Rio de Janeiro: Academia Avançada, 2022.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: O longo caminho**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTRO, Iná Elias de. **Geografia e política: Território, escalas de ação e instituições**. Bertrand Brasil, 2005.

CHRISTOFOLETTI, Antônio. A análise da densidade de drenagem e suas implicações geomorfológicas. **Geografia**, p. 23-42, 1979.

DALLABRIDA, Valdir Roque. Governança territorial: a densidade institucional e o capital social no processo de gestão do desenvolvimento territorial. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, v. 1, p. 1-19, 2006.

DE FÁTIMA R. MOREIRA, J.; EDUARDO SANTOS MAIA, C. ESTRATÉGIAS ESPACIAIS NA PARADA LGBT EM GOIÂNIA, GOIÁS. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia, v. 37, n. 2, 2017.

**Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo**



DRYSDALE, Kerry; ROBINSON, Sophie; GORMAN-MURRAY, Andrew. Sex in placemaking activism: lesbians and queer women's sex-based sociality in Sydney, Australia. **Gender, Place & Culture**, v. 31, n. 4, p. 482-504, Informa UK Limited, 14 set. 2022.

DUTENKEFER, Eduardo. **Representações do espaço geográfico: mapas dasimétricos, anamorfofos e modelização gráfica**. 2010. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

EGEA-JIMÉNEZ, Carmen; DA-COSTA-GOMES, Paulo César. La sociabilidad en los espacios públicos. Un análisis basado en las escenas públicas urbanas de las plazas de la Zona Sur de Río de Janeiro. **Revista de Geografía Norte Grande**, n. 86, SciELO Agencia Nacional de Investigacion y Desarrollo (ANID), 2023.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FERNÁNDEZ, V. R. Densidad institucional, innovación colectiva y desarrollo de las cadenas de valor local: un triángulo estratégico en la evolución de los enfoques regionalistas durante los '90s. **Redes**, v. 9, n. 1, p. 7-35, 12 set. 2017.

FERREIRA SOUZA, W. V.; FELICIANO, C. A. Mapeamento dos crimes de ódio contra LGBT: uma leitura socioespacial da violência entre os anos de 2017 e 2018. **Geografia em Atos** (Online), Presidente Prudente, v. 1, n. 16, p. 121-140, 2020.

FONSECA, Antonio Ângelo Martins da. Instituição e Justiça Territorial como Possibilidade de Análise na Agenda da Geografia Política. In: AZEVEDO, Daniel Abreu de; NOGUEIRA, Ricardo (Org.). **Geografia Política: Base Conceitual e Diversidade Temática**. Rio de Janeiro: Terra Escrita, 2023.

FRY, Peter. Apresentação. In: SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

FRY, Peter. **Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GOH, Kian. Safe Cities and Queer Spaces: the urban politics of radical lgbt activism. **Annals Of The American Association Of Geographers**, v. 108, n. 2, p. 463-477, Informa UK Limited, 18 dez. 2017.

GOMES, J. C.; ZENAIDE, M. de N. T. A trajetória do movimento social pelo

reconhecimento da cidadania LGBT. **#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia**, Canoas, v. 8, n. 1, 2019.

GOMES, P. C. C. G. **Geografia e Modernidade**. 1 ed. v. 1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

GREEN, James N. “Mais amor e mais tesão”: a construção de um movimento brasileiro de gays, lésbicas e travestis. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 15, p. 271–295, 2015.

GUTIERRES, Stephanie Moreira; LORDELLO, Sílvia Renata. Empregabilidade e diversidade: uma análise das experiências profissionais de travestis, transexuais e não-binárias. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, v. 2, n. 23, p. e12741, 2023.

HAMMETT, Daniel; STAEHELI, Lynn A.. Respect and responsibility: teaching citizenship in south african high schools. **International Journal Of Educational Development**, v. 31, n. 3, p. 269-276, Elsevier BV, maio 2011.

HUNT, Stacey. Citizenship's Place: the state's creation of public space and street vendors' culture of informality in bogotá, colombia. **Environment And Planning D: Society and Space**, v. 27, n. 2, p. 331-351, SAGE Publications, 1 jan. 2009.

ISIN, Engin F.; NIELSEN, Greg M. **Acts of Citizenship**. London: Editora Bloomsbury Academic, 2008

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Brasília: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/1/74454?ano=2020>. Acesso em: 23 jan. 25.

LATIMER, Trevor. **Small Isn't Beautiful: The Case Against Localism**. Brookings Institution Press, 2023.

LEÓN, Lucas Pordeus. Comissão da Câmara aprova projeto que proíbe casamento homoafetivo: texto vai ser analisado por mais duas comissões antes de ir a plenário. **Agência Brasil**. Brasília, 10 out. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2023-10/comissao-da-camara-aprova-projeto-que-proibe-casamento-homoafetivo>. Acesso em: 3 dez. 2023.

MELO NETO, Antônio Sabóia de. **A interseção do federalismo cooperativo com os direitos sociais: reflexões acerca das normas organizacionais e procedimentais**. 2023. 49 f. Monografia (Especialização em Direito Constitucional) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2007.

MACRAE, E. **A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da “abertura”**. Campinas: Editora da Unicamp, 1990.

**Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo**



MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MITCHELL, Katharyne. Geographies of identity: the intimate cosmopolitan. **Progress In Human Geography**, v. 31, n. 5, p. 706-720, SAGE Publications, out. 2007.

NASH, Catherine J.. Trans geographies, embodiment and experience. **Gender, Place & Culture**, v. 17, n. 5, p. 579-595, Informa UK Limited, 25 ago. 2010.

NELSON, Dulcinéa Peixoto; GIRIANELLI, Vania Reis; BESSO, Sandra Maria; SILVA, Danielle Barata. Demanda judicial da população transexual na 2ª Instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: uma análise das decisões até 2017. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 29, n. 3, p. 1-16, FapUNIFESP (SciELO), 2019.

O'NEILL, Maria Monica V. C. Os Aspectos Teóricos do Institucionalismo e as Bases Territoriais Institucionais na Região Nordeste. In: CASTRO, Iná Elias de; RODRIGUES, Juliana Nunes (Org.). **Espaços da Democracia: para a agenda da geografia política contemporânea**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 4, n. 1, p. 115-137, 2016.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

RAMBO, Anelise Graciele. **A Contribuição da Inovação Territorial Coletiva e da Densidade Institucional nos Processos de Desenvolvimento Territorial Local/Regional: A Experiência da Coopercana - Porto Xavier/RS**. 2006. 328 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

RIOS, R. B. Resgatando a origem do federalismo moderno: O caso brasileiro e seus reflexos na gestão municipal. **Caminhos de Geografia**, Uberlândia, v. 15, n. 52, p. 162-172, 2014.

ROCON, Pablo Cardozo; RODRIGUES, Alexsandro; ZAMBONI, Jésio; PEDRINI, Mateus Dias. Dificuldades vividas por pessoas trans no acesso ao Sistema Único de Saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 8, p. 2517-2526, FapUNIFESP (SciELO), ago. 2016.

RODRIGUES, J. N.; AZEVEDO, Daniel. Pandemia do coronavírus e (des)coordenação federativa: evidências de um conflito político-territorial. **ESPAÇO E ECONOMIA**, v. IX, p. 1-11, 2020.

RODRIGUES, J. N.; MACHADO FILHO, G. Políticas Públicas e Geografia: dos Modelos Político-Institucionais para o Problema da Interação Sociedade-Estado-Espaço. In: Azevedo, D. A.; Nogueira, R. **Geografia Política: base conceitual e diversidade temática**. Selo Caliandra UnB, 2023.

RODRIGUES, R. C.; MORAIS, M. A. Geografia Política e Ensino: Contribuições para a Construção de um Conhecimento Geográfico Escolar Poderoso. In: Azevedo, D. A.; Nogueira, R. **Geografia Política: base conceitual e diversidade temática**. Selo Caliandra UnB, 2023.

SAMPAIO, Dora Isabel Martins. **Migrações pós-reforma em áreas de baixa densidade no Algarve: um olhar da geografia na perspectiva do desenvolvimento local**. 2011. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em População, Sociedade e Território, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2011.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo: Edusp, 2007.

SILVA, Joseli Maria. GEOGRAFIAS FEMINISTAS, SEXUALIDADES E CORPORALIDADES: DESAFIOS ÀS PRÁTICAS INVESTIGATIVAS. **Espaço e Cultura**, n. 27, p. 37-54, 2010.

SIMMONS, Tracy. Sexuality and immigration: uk family reunion policy and the regulation of sexual citizens in the european union. **Political Geography**, v. 27, n. 2, p. 213-230, Elsevier BV, fev. 2008.

STAEHELI, Lynn A. Political geography: where's citizenship?. **Progress In Human Geography**, v. 35, n. 3, p. 393-400, SAGE Publications, 26 ago. 2010.

TENÓRIO, Fernando Guilherme, organizador. **Cidadania e desenvolvimento local**. São Paulo: Editora UNIJUI, 2007.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no Paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia a atualidade**. 4 ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

#### Contribuição de Autoria / Contribución de autoría

Thiago Lopes Ribeiro: Conceituação, Curadoria de dados, Análise formal, Investigação, Metodologia, Visualização, Escrita – primeira redação, Escrita – revisão e edição.

Daniel Abreu de Azevedo: Conceituação, Análise formal, Metodologia, Escrita – revisão e edição.

Recebido em 15 de abril de 2024.

Aceito em 17 de dezembro de 2024.

Thiago Lopes Ribeiro, Daniel Abreu de Azevedo

